



Veículo: A TRIBUNA  
Data: 20/072011  
Caderno: ATOS OFICIAIS  
Página: 7  
Título: Lei nº 2850 – 19.07.2011 –  
Alíquota de 1% - ISS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI**  
**Atos do Prefeito**

**Lei nº 2850 de 19 de julho de 2011.**

**Acrescenta o inciso IV ao artigo 91, revoga a alínea i do inciso II do artigo 91 e o subitem 16.02 da lista do Anexo III do Código Tributário Municipal.**

**A Câmara Municipal de Niterói Decreta e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º Fica acrescentado o inciso IV ao artigo 91 do Código Tributário, Lei nº 2597/2008, com a seguinte redação:**

**IV - a alíquota de 1% (um por cento), na prestação dos serviços de transporte coletivo de passageiros em linhas municipais, previstos no item 16.01, quando executados por concessionária ou permissionária de serviços públicos.**

**Art. 2º Fica expressamente revogada a alínea i do inciso II, do artigo 91, bem como o subitem 16.02, da lista do Anexo III, ambos do Código Tributário, Lei Municipal nº 2597, de 30 de setembro de 2008, com a redação que lhe foi conferida pela Lei Municipal nº 2627, de 29 de dezembro de 2008.**

**Art. 3º Esta Lei entra em vigor em 01 de janeiro de 2012, revogadas as disposições em contrário.**

**Prefeitura Municipal de Niterói, 19 de julho de 2011.**

**Jorge Roberto Silveira – Prefeito**

**(Proj. 189/2011 – Autor: Mensagem Executiva nº 19/2011)**